



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

Rua Galcides Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG CEP 31130-000 Fone (0xx35) 3299-1057



**RESOLUÇÃO Nº 002/2004 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS -
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001075/2004-32 e o decidido na 26ª reunião de 13-7-2004,

R E S O L V E,

APROVAR as Normas para o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Efoa/Ceufe.

Prof. Maciro Manoel Pereira
Presidente do CEPE





Normas para o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Capítulo I Dos Objetivos

Artigo 1º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas tem por objetivo complementar a formação profissional do Biólogo, inserindo-o no mercado de trabalho, onde serão estabelecidos contatos com a prática profissional e aplicados os conhecimentos adquiridos durante o curso.

Parágrafo único - Obrigatoriamente, o Estágio Curricular Supervisionado deverá iniciar o aluno em pesquisa, seguindo os princípios da metodologia científica, gerando dados que deverão ser documentados e apresentados na forma de relatório incluindo discussão e conclusão.

Capítulo II Da Natureza

Artigo 2º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas terá duração mínima de 360 horas. Esse poderá ser realizado dentro e fora da Efoa/Ceufe, em instituições públicas ou privadas, após o aluno ter cursado os dois primeiros períodos e deverá ser concluído até o término do 7º período do curso. Para ser aprovado, o Estágio será avaliado pela Comissão de Estágio.

Parágrafo único - As regras para estágio dentro da Efoa/Ceufe estender-se-ão aos realizados fora da Instituição. Os estágios de férias poderão ser desenvolvidos dentro ou fora da Efoa/Ceufe.

Artigo 3º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades programadas em uma ou mais áreas das Ciências Biológicas.

Capítulo III Da Coordenação

Artigo 4º - A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será realizada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

Artigo 5º - A organização, supervisão geral e a avaliação do estágio serão realizadas pela Comissão de Estágio, composta por cinco docentes do Curso de Ciências Biológicas, indicados pelo Diretor Geral.

Capítulo IV Do Procedimento

Artigo 6º - Semestralmente, a Comissão de Estágio divulgará o calendário de atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.

Parágrafo único - Caberá à Comissão de Estágio aceitar ou não a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

Artigo 7º - O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, preenchendo o formulário próprio (ANEXO I), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio.



Artigo 8º - Em caso de mais de um aluno demonstrar interesse no mesmo estágio, os critérios de classificação serão: maior média global das notas obtidas até o momento e menor tempo restante para o aluno concluir o curso. Em caso de empate cabe à Comissão de Estágio a decisão final.

Artigo 9º - O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado nas áreas de atuação do biólogo e em caso de estágios realizados fora da Efoa/Ceufe, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

Parágrafo único - Cada orientador poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos.

Artigo 10 - O programa de estágio (ANEXO II) deverá ser encaminhado conforme calendário divulgado, para avaliação da Comissão de Estágio, cabendo a essa aprovar ou não o programa proposto.

Artigo 11 - Estágios agendados pelo próprio aluno poderão ser considerados, desde que aprovados pela Comissão de Estágio.

Capítulo V

Das Atribuições

Artigo 12 - Ao estagiário compete:

- I - Escolher o orientador;
- II - Elaborar o projeto de estágio em comum acordo com o orientador (ANEXO II);
- III - Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;
- IV - Desenvolver o programa de atividades proposto;
- V - Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- VI - Cumprir as metas e horários previamente combinados;
- VII - Comunicar imediatamente à Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível extravio de objetivo inicialmente proposto;
- VIII - Elaborar relatórios parciais, e atestar a frequência no estágio semestralmente, ou quando solicitado, dentro das normas estabelecidas pela Comissão de Estágio (ANEXOS III e IV);
- IX - Elaborar relatório final, dentro das normas propostas para o estágio (ANEXO III);

Artigo 13 - Ao orientador compete:

- I - Dar ciência e encaminhar o projeto de Estágio Curricular Supervisionado;
- II - Elaborar, o programa de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação;
- III - Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- IV - Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;
- V - Encaminhar junto ao relatório final os formulários de avaliação das atividades do estágio a Comissão de Estágio;
- VI - Submeter o relatório final do estagiário à Comissão de Estágio, para avaliação, com as devidas apreciações e nota.

Artigo 14 - À Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas compete:

- I - Divulgar o calendário (semestral) de atividades do Estágio Curricular Supervisionado;
- II - Monitorar o andamento do estágio;
- III - Solicitar, quando julgar necessário, relatório parcial do estágio, assinado pelo supervisor e/ou orientador;
- IV - Julgar solicitações de desligamento ou mudanças do Estágio Curricular Supervisionado;
- V - Comunicar e deliberar mudanças de programação, notificando o Coordenador do Curso;
- VI - Encaminhar ao DRGCA a folha de frequência ou o certificado comprobatório da carga horária do estagiário;
- VII - Avaliar e arquivar projetos e Relatório Final do estagiário.

Artigo 15 - À Assessoria de Relações Interinstitucionais da Efoa/Ceufe compete contatar, credenciar, firmar convênio entre a Efoa/Ceufe e a Instituição de interesse para o Estágio Curricular Supervisionado.



Capítulo VI

Da Avaliação

Artigo 16 - A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio Curricular Supervisionado;

I - A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final e na avaliação do supervisor e/ou orientador (ANEXOS V e VI) entregue, conforme calendário divulgado pela Comissão de Estágio, juntamente com a frequência (ANEXO IV);

II - A avaliação do estagiário será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final;

III - Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

IV - A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.

Artigo 17 - Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio emitirá Declaração ao Orientador externo.

Capítulo VII

Do Desligamento

Artigo 18 - O desligamento do estágio ocorrerá:

I - automaticamente ao término do estágio;

II - em caso de desistência de matrícula no curso de Ciências Biológicas;

III - a pedido do estagiário;

IV - por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio;

V - pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa;

VI - a pedido do orientador ou supervisor, desde que justificado e aprovado pela Comissão de Estágio do Curso. Neste caso, o orientador terá quinze dias para conseguir outro orientador para o estagiário. Passado este período sem que ocorra o aceite de outro orientador, o estagiário estará automaticamente desligado, devendo submeter-se a outro estágio.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 19 - A realização do Estágio Curricular Supervisionado por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.

Artigo 21 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Estágio e/ou pelo Colegiado de Curso e se necessário pela Pró-Diretoria de Graduação.

Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua 26ª reunião realizada em 13-7-2004 (Resolução nº 002/2004).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

ANEXO I

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do aluno

Nome: _____

Endereço residencial em Alfenas: _____

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

CEP. _____

Fone: _____

Celular: _____

e-mail: _____

Instituição

Nome: _____

Fone: _____

Fax: _____

e-mail: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

CEP. _____

Local de realização do Estágio: _____

Área do Estágio: _____

Professor orientador

Nome: _____

Departamento: _____

Fone: _____

ramal: _____

fax: _____

e-mail: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

CEP. _____

Supervisor

Nome: _____

Departamento: _____

Fone: _____

e-mail: _____

Fax: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

CEP. _____

Local/ Data : _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

ANEXO II

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROJETO DE ESTÁGIO

Forma a ser apresentado o Projeto de Estágio.

CAPA - Contendo o nome da EFOA, do Curso de Ciências Biológicas, Projeto de estágio, o Título do trabalho de Estágio, o nome do Estagiário, o nome do Orientador, o nome do Supervisor (se houver) e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na EFOA devem seguir o calendário escolar).

FOLHA DE ROSTO - Deverá conter as seguintes informações.

Nome do Estagiário: _____
Endereço: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Curso: _____ Período: _____
Nº de matrícula: _____
Instituição em que estagiará: _____
Local de realização: _____
Horário semanal de realização: _____
Período: ___/___/___ a ___/___/___
Carga horária estimada: _____
Modalidade de estágio: _____
Endereço: _____
Nome do Orientador: _____
Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO PROJETO:

- 1- INTRODUÇÃO – Deverá conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado
- 2- OBJETIVO – deverá conter objetivo geral e objetivos específicos.
- 3- JUSTIFICATIVAS - deverá apresentar a importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para a formação do Biólogo.
- 4- MATERIAL E MÉTODO - Descrição das atividades a serem desenvolvidas. Descrever as atividades, especificando claramente o material a ser utilizado (p. ex., se vegetal: qual a planta, parte do vegetal, quantidade) e os procedimentos experimentais.
- 5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deverá conter a programação das atividades (de acordo com o Material e Métodos) e o tempo em que será feita (p. ex., atividade 1 será realizada no 1º mês, semana, bimestre; atividade 2). Pode ser feita na forma de tabela.
- 6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - De acordo com as normas da ABNT.
- 7- TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR – Em que o orientador se compromete a orientar o aluno e que dispõe de todo o material necessário para execução do trabalho. O orientador deve explicitar claramente se haverá um supervisor para as atividades práticas do aluno, bem como nomear este supervisor, se for o caso.
- 8 – Caso o projeto envolva experimentação humana ou animal, deverá ser apresentada cópia do parecer da respectiva Comissão de Ética.

Obs. Quando o projeto de estágio se caracterizar como projeto de pesquisa, deverá ser registrado na Pró-Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa.



ANEXO III

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO
EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Recomendações para a Apresentação de Relatório de Estágio

CAPA:

Deve constar: o nome da Instituição, Nome do Curso de Ciências Biológicas, Relatório de Estágio, Título do Estágio, Nome do Estagiário, Nome do Orientador ou Supervisor e Local e Ano do estágio.

FOLHA DE ROSTO:

Deve conter as seguintes informações:

Título do Estágio: _____
Nome do Estagiário: _____
Número de Matrícula: _____
Curso: _____ Período: _____
Local de realização: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Carga horária cumprida: _____
Modalidade de estágio: Curricular
Instituição em que estagiou: _____
Endereço: _____
Nome do Orientador: _____
Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO RELATÓRIO

O relatório deve conter os seguintes itens:

1 - INTRODUÇÃO

Deverá conter o problema, com base em um referencial teórico atualizado; a formulação e a delimitação do assunto tratado; o objetivo geral; objetivos específicos e importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e importância para a formação do Biólogo.

2 - MATERIAL E MÉTODO

Deve(m) ser indicado(s) o material que foi utilizado e a descrição da metodologia empregada para a obtenção dos dados/resultados do estágio/pesquisa. Descrição das atividades que foram desenvolvidas.

3 - RESULTADOS

Devem ser apresentados de forma clara e objetiva. Podem ser utilizadas, para isso, tabelas ou quadros, cujos dados devem ser analisados e discutidos.

4 - DISCUSSÃO

Deve ser feita uma análise crítica dos resultados, relacionando-os à teoria e/ou à revisão de literatura.

5 - CONCLUSÃO

Deve ser fundamentada no texto, contendo deduções lógicas e correspondentes aos objetivos do estágio/pesquisa.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conjunto de indicações precisas, que permitem a identificação de publicações no todo ou em parte.
- Não devem constar da lista de referências bibliográficas fontes não citadas no texto.
- A elaboração das referências bibliográficas deve obedecer às normas da ABNT.

7 - Parecer do Orientador ou do Supervisor (ANEXOS V e VI).

8 - Relatório Diário do Estagiário (ANEXO IV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
 CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

ANEXO V

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO
 EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Nome do estagiário: _____
 Local do estágio: _____ Data: ___/___/___ a ___/___/___
 Endereço do estágio: _____
 Nome do supervisor: _____
 Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre a instituição:	
Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Instituição:	

* Nota de 0 a 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
 CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

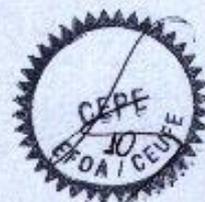
ANEXO VI

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO
 EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Nome do estagiário: _____
 Local do estágio: _____ Data: ___/___/___ a ___/___/___
 Endereço do estágio: _____
 Nome do orientador: _____
 Cargo: _____

PARECER DO ORIENTADOR	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre a Instituição:	
Assinatura do Orientador:	
Carimbo do Orientador ou Instituição:	

- Nota de 0 a 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

ANEXO VII

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACH. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ESCOLA DE
FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS - CENTRO
UNIVERSITÁRIO FEDERAL E A INSTITUIÇÃO

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL - Efoa/Ceufe, autarquia federal de ensino superior "ex vi" do Decreto nº 70.686, de 07/06/72, vinculada ao MEC, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Maciro Manoel Pereira, doravante denominada simplesmente Efoa/Ceufe, e de outro lado, a instituição _____, inscrita no CGC sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, conforme as cláusulas a seguir descritas.

1. Este Convênio tem por objetivo proporcionar treinamento técnico-profissional aos alunos, a partir da conclusão do 3º período, do Curso de Ciências Biológicas da Efoa/Ceufe, nas dependências da INSTITUIÇÃO conveniente, possibilitando-lhes a complementação do ensino e da aprendizagem e o cumprimento do estágio curricular.
2. A supervisão do estágio far-se-á por profissional habilitado da INSTITUIÇÃO.
3. O estágio a ser feito nas dependências da INSTITUIÇÃO poderá ou não ser remunerado, e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.
4. Em decorrência do presente Convênio, celebra-se um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e a Instituição concedente, com a interveniência da Efoa/Ceufe, nos termos do § 1º do art.6º do Decreto 87.497/82, alterado pelo Decreto 89.467/84.
5. As condições básicas para a realização do estágio serão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Convênio.
6. A INSTITUIÇÃO, de acordo com suas possibilidades e disponibilidades, fixará o número de estagiários que poderá receber, firmando com eles o Termo de Compromisso.
7. A INSTITUIÇÃO poderá autorizar, se solicitada, a verificação do cumprimento do estágio, que será feita pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da Efoa/Ceufe.
8. A EFOA/CEUFE não responderá, isolada e/ou solidariamente por atos do estagiário, durante o seu estágio nas dependências da INSTITUIÇÃO, competindo a esta a verificação do exato cumprimento de suas normas e rotinas internas.
9. Ao final do estágio curricular, realizado fora da Instituição, o aluno entregará à Comissão de Estágio, relatório de suas atividades que será encaminhado ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.
10. Este Convênio terá a duração de _____ contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de ____ (____) dias.
E, assim, por estarem acordos, lavrou-se este Instrumento que vai assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Alfenas, ____ de _____ de ____

DIRETOR GERAL DA Efoa/Ceufe

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS: 1 -
2 -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

ANEXO VIII

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACH. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO
COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
INSTITUIÇÃO _____ E DE OUTRO,
_____, NOS TERMOS QUE SEGUEM

Pelo presente Termo de Compromisso, a instituição _____ com sede na Rua/Av. _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CGC sob o nº _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, representada por _____, na qualidade de seu representante legal, e _____, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ___ período do Curso de _____, da Efoa/Ceufe, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, firmam o presente Compromisso com a intervenção da **ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL**, representada pelo seu Diretor Geral, Prof. **Maciro Manoel Pereira**, nas condições que se seguem:

1. O estágio tem por objetivo proporcionar complementação de ensino e aprendizagem ao **ESTAGIÁRIO**, nos termos do convênio nº _____, celebrado entre a **INSTITUIÇÃO** e a **Efoa/Ceufe**.
 2. O estágio poderá ou não ser remunerado e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.
 3. A carga horária mínima será de _____ (_____) horas, distribuídas em _____ (____) dias letivos em horários e dias previamente combinados entre o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO**, devendo ser comunicado à Efoa/Ceufe.
 4. O **ESTAGIÁRIO** comunicará com antecedência à **INSTITUIÇÃO** suas faltas e impedimentos em decorrência de provas e exames escolares.
 5. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas de trabalho e regulamentos internos da **INSTITUIÇÃO**, especialmente as que resguardarem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio, respondendo por perdas e danos no caso de seu descumprimento.
 6. O estagiário se compromete, durante o período de vigência do presente, a cumprir integralmente o cronograma e horário fixados.
 7. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a apresentar, o Relatório de Atividades, no prazo e forma estabelecidas pela **INSTITUIÇÃO**.
 8. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
I - automaticamente, ao término do estágio ou conclusão do Curso;
II - a pedido do estagiário;
III - pela desistência de matrícula pelo estagiário na Efoa/Ceufe;
IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo.
 9. Este Termo de Compromisso terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de _____ (____) dias.
 10. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais pela Apólice nº _____, da Cia _____, sob responsabilidade da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, conforme certificado individual de seguro fornecido ao estagiário.
- E assim, por estarem de acordo com as condições aqui expressas, as partes assinam este Termo, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em três vias de igual teor.

Alfenas, ___ de _____ de _____

INSTITUIÇÃO:

Efoa/Ceufe

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ESTAGIÁRIO:

Aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal em sua 26ª reunião, realizada em 13/7/2004. (Resolução Nº 002/2004)

